



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,
ao Projeto de Lei nº 066/2018, do Executivo Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº. 66/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal.

Além da justificativa apresentada às fls. 02, o projeto comporta: I- Parecer Jurídico nº 1197/2018, assinado pela Drs. Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR nº 41.023), advogada do Município; II- Protocolo nº 2018/10/20444, contendo tramitação administrativa da proposta apresentada – inclusive com cópia da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

A pedido desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 27 de novembro de 2018, fora encaminhado Ofício nº 534/2018 desta Casa de Leis, solicitando que o Executivo Municipal anexasse ao presente projeto, os documentos elencados as fls. 17/21.

Em 06 de agosto de 2019, o Executivo Municipal através do Ofício nº 719/2019, informou que o presente projeto de Lei não tem o condão de alterar em profundidade a Lei Municipal 1120/2012, mas apenas, realizar alterações pontuais, visando tornar o Anexo I da mencionada Lei compatível com sua própria redação, informando ainda que apenas 11 (onze) professores apresentaram requerimento solicitando a promoção vertical para o ano de 2019, sendo que a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro será mínimo.

Eis a síntese necessária.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1135/2019

Data 07/10/19 às 16 h 25 min

Nome Leir



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

II - Análise:

Conforme normas regimentais, esta Comissão foi instada a se pronunciar a respeito de referida propositura, no entanto, antes de adentrar à sua análise propriamente dita, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, verifica a necessidade de observar o quanto adiante segue.

Como sabido, fora encaminhado por esta comissão, parecer ao Executivo Municipal solicitando informações e documentos sobre presente projeto.

Entretanto em que pese os argumentos apresentados pelo Executivo Municipal, esta Comissão reitera o parecer apresentado às fls. 17/21, requerendo que o Executivo Municipal instrua o presente projeto de Lei, com os documentos já requeridos anteriormente, quais sejam:

I- **Declaração do setor contábil;**

II- **Estimativa de impacto financeiro;**

III- **Declaração do ordenador de despesas e;**

IV- **Comprovação de índice de pessoal suficiente para suprir o aumento da despesa pretendida.**

Sendo assim, no intuito de evitar futuros transtornos e discussões, esta Comissão recomendando ao Presidente desta Casa de Leis **a expedição de ofício ao Poder Executivo para anexo ao presente Projeto de Lei**, os documentos acima elencados.

Após, com retorno com os documentos complementares, voltem os autos do presente processo legislativo para fins de novo parecer.

III - Conclusão:

Pelo exposto, diante das documentações solicitadas, esta Comissão deixa de analisar o presente Projeto de Lei, sugerindo que o presidente da Casa envie ofício ao Poder Executivo, nos termos acima expostos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 07 de
outubro de 2019



JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente



RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Vice Presidente



LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Membro